

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA: Estabelece critérios que regulamentam a participação do idoso no custeio dos valores a serem utilizados no acolhimento em Instituição de Longa Permanência, contratados pelo município de Araucária

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **CMDPI**, em reunião plenária Extraordinária de 31/10/2017, e no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 31528/2017;

Considerando o Artigo 35 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

RESOLVE:

Art. 1 – Estabelece critérios que regulamentam a participação do idoso no custeio dos valores a serem utilizados no acolhimento em Instituição de Longa Permanência, contratados pelo município de Araucária:

- I. O idoso acolhido em Instituição de Longa Permanência (ILPI), com ou sem fins lucrativos, contratadas pelo município de Araucária e encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social **poderá** auxiliar no custeio do valor de seu acolhimento em até 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de Assistência Social que perceba;
- II. O percentual a ser custeado pelo acolhido será determinado pela equipe técnica da SMAS, após análise e elaboração do Relatório Social;
- III. Este percentual poderá sofrer alterações para mais ou para menos sempre através da apresentação do Relatório Social elaborado por equipe técnica da SMAS enquanto perdurar o acolhimento.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO BASSO
Presidente CMDPI